

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2023

**Termo Aditivo nº 53/2024
Contrato nº 46/2023
Tomada de Preço nº 01/2023
Processo Licitatório nº 15/2023**

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para perfuração e instalação de 03 (Três) poços artesianos, localizados na zona rural do Município.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Hidromineradora Getúlio Vargas Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.656.886/0001-36, estabelecida na Rua Francisco Luchin, nº 190, centro, CEP 99.900-000, Município de Getúlio Vargas - RS, neste ato representada pelo Sr. **Andrei Fracaro**, brasileiro, sócio administrador, portador do CPF nº 008.830.760-39.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 46/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Adição

A presente cláusula tem por objeto a adição de valores devido ao acréscimo de quantitativos utilizados, no valor total de **R\$ 9.602,91 (Nove Mil, Seiscentos e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)**, sendo **R\$ 1.190,00 (Um Mil, Cento e Noventa Reais)** correspondente a mão de obra e **R\$ 8.412,91 (Oito Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Noventa e Um Centavos)** correspondente a materiais.

Cláusula Segunda - Do Valor Contratual

O valor contratual, conforme **Cláusula Segunda - Do Valor Contratual, do Contrato nº 46/2023**, passa a vigor a **R\$131.577,33 (Cento e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e trinta e Três Centavos)**.

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no §1º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - Este aditivo se fundamenta no Laudo Técnico I, elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 13 de maio de 2024.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 23 de maio de 2024.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Hidromineradora Getúlio Vargas Ltda
CNPJ nº 37.656.886/0001-36
Andrei Fracaro
Contratada

Testemunhas:

1.

2.